



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 127 DE 26 DE OUTUBRO DE 1981.

INSTITUI A ZONA URBANA, EXPANSÃO URBANA E URBANIZAVEL DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, pela presente lei para efeitos tributários, a zona urbana do Município de Itiquira, a saber:

- I. Distrito sede – seguindo sentido anti – horário, inicia –se como ponto de partida a conferencia do córrego congonhas com o Rio Itiquira.
- II. Pela margem esquerda do Rio Itiquira acima até os limites das terras de Altino Teodoro Ribeiro; dai seguindo em linha reta até os limites de Altino Teodoro Ribeiro com Antonio Campos Neto; dai até os limites de Antonio Campos Neto com Dernivaldo Gil do Amaral, seguindo dai em linha reta até a margem direita do córrego Congonhas, descendo a margem direita do córrego Congonhas até a ponte da Rua das Oliveiras. Dai segue em direção sul, limitando com terras de Alcindo Marques Velasco até seu limite com João de Deus Rocha, seguindo por este limite em direção a oeste até os limites deste com terras de Francolino de Matos; dai até o limite com terras de José de Matos; seguindo dai por uma linha reta até os limites com terras de Jayme Pereira Campos,



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

segundo dai em linha reta até a margem esquerda do córrego Congonhas seguindo o referido córrego abaixo até o ponto inicial.

Limites:

Norte Rio Itiquira

Leste: Terras de altino Teodoro Ribeiro Antonio Campos Neto e Dernivaldo Gil do amaral

Oeste: Terras de Jayme Pereira Campos e Corrego Congonhas

Sul: Corrego Congonhas, terras de Alcindo Marques Velasco, João de Deus Rocha, Francolino de matos e José de Matos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itiquira aos 26 dias do mês outubro de 1981

Pedro Gil do Amaral  
Prefeito Municipal

*Livro N° 04  
Fls.: 10 v*